

Resolução FNDE nº 16, de 7 de dezembro de 2017.
Anexo I - Despesas passíveis de execução com recursos do Programa

TIPOS DE DESPESAS	ESPECIFICAÇÃO
CUSTEIO	
Remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação* (inciso I do art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB) * profissionais permanentes ou temporários em efetivo exercício nas escolas do programa ou nas secretarias de Educação, nas seguintes atividades: docência, gestão escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação pedagógica, apoio técnico-administrativo e operacional, tais como: auxiliar de serviços gerais (manutenção, limpeza, segurança, preparação de merenda etc.), auxiliar de administração, secretário escolar.	Remuneração dos profissionais da educação, que pode incluir salário ou vencimento, 13º salário, 1/3 de adicional de férias, férias vencidas, gratificações, horas extraordinárias, aviso prévio, abono, salário família, encargos sociais etc. Despesas com a formação continuada dos profissionais da educação, que podem incluir a contratação de instituição formadora, o pagamento de formador, a aquisição de material didático-instrucional para a formação, a hospedagem, a alimentação, a contratação de serviços gráficos e de impressão, entre outros. Despesas com a seleção de profissionais da educação, realizada diretamente pelo ente ou por meio de instituição especializada contratada para esse fim.
Manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino (inciso II do art. 70 da LDB)* *São todas as despesas envolvidas na prevenção e correção de problemas corriqueiros e/ou emergenciais nos espaços físicos, instalações e equipamentos das escolas.	Aquisição de produtos para manutenção e conservação do espaço físico, das instalações elétricas, hidráulicas etc. e dos equipamentos existentes nas escolas participantes do programa (tintas, combustíveis, lubrificantes, materiais e peças de reposição diversas, tijolos, pisos, grades, telhas etc.). Contratação de serviços para manutenção e conservação do espaço físico, das instalações elétricas, hidráulicas etc. e dos equipamentos existentes nas escolas participantes do programa (assistência técnica, serviços na rede elétrica e hidráulica, reposição de peças, revisões, pintura, adaptações para acessibilidade a pessoas com deficiência etc.).
Uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino (inciso III do art. 70 da LDB)* *São todas as despesas relacionadas ao uso de quaisquer bens necessários às atividades de ensino.	Aluguel de espaços físicos e equipamentos para as atividades das escolas participantes do programa. Despesas com serviços de energia elétrica, gás, água e esgoto, serviços de comunicação e informática etc. de escolas participantes do programa.
Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino (inciso V do art. 70 da LDB)* *São todas as despesas relacionadas ao funcionamento cotidiano das escolas que contribuem indiretamente para a realização de sua atividade-fim, que é o processo pedagógico.	Aquisição de material de consumo para as atividades de apoio ao ensino nas escolas do programa (papéis, lápis, canetas, grampos, grampeador, colas, fitas adesivas, água, produtos de higiene e limpeza etc.). Aquisição de materiais de consumo e utensílios para a alimentação dos estudantes contemplados pelo programa, como guardanapos, copos, pratos, talheres. Contratação de serviços regulares de vigilância, limpeza, conservação e alimentação, entre outros.
Aquisição de material didático-escolar (inciso VIII do art. 70 da LDB)	Aquisição de materiais didático-escolares para uso no trabalho pedagógico nas escolas do programa, como livros de literatura, livros didáticos, obras complementares, dicionários, livros de referência para o professor, canetas, papéis, geoplanos, réguas, compassos, transferidor, esquadros, apagadores, CD, DVD, kits de laboratório (pipetas, funis de decantação, bastões de vidro, espátulas etc.), materiais esportivos (bolas, redes, coletes etc.) e kits de higiene (toalhas, escovas de dente, sabonetes etc.). Contratação de serviço gráfico e de impressão de material didático.
CAPITAL	
Construção de instalações* necessárias ao ensino (inciso II do art. 70 da LDB) * São intervenções que aumentam a área construída da escola, agregam valor ou alteram completamente o uso previsto para a dependência, exigindo sua remodelação.	Grandes reformas no prédio, construção ou adequação de quadras esportivas, salas, laboratórios, vestiários, refeitório, despensa, cisternas, de central de gás, entre outros. Cobertura de quadras.
Aquisição de equipamentos* necessários ao ensino (inciso II do art. 70 da LDB) * Bens com característica de material permanente: duráveis e resistentes.	Aquisição de equipamentos e mobiliário para laboratórios, vestiários, refeitórios, salas de aula e bibliotecas; acervo para a biblioteca (incluindo livros e softwares)